



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.22.01FG

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE identificou a necessidade premente de modernizar e otimizar os processos relacionados à gestão de documentos, contratos e planejamento de licitações por meio da contratação de licenças de uso de plataforma web tipo Software as a Service (SaaS). Esta necessidade advém da busca pela melhoria da eficiência operacional, transparência nas ações do poder público e cumprimento de normativos legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

As plataformas SaaS permitirão a centralização de informações, automação de procedimentos e maior controle sobre os processos licitatórios, o acompanhamento de contratos e a elaboração dos estudos técnicos preliminares e do Plano de Contratações Anuais (PCA). Além disso, a possibilidade de acesso remoto oferecida pelo modelo SaaS é essencial para manter a continuidade de serviços essenciais, independentemente de condicionantes externas como a necessidade de trabalho remoto.

O uso de ferramentas especializadas é fundamental para o alinhamento com o Planejamento Estratégico da Prefeitura e o atendimento às exigências da nova Lei de Licitações, que estabelece diretrizes para a modernização e eficiência dos processos de contratação pública.

Assim, a contratação de licenças de uso de plataforma web SaaS se faz necessária para:

- Otimizar o processo de elaboração de estudos técnicos preliminares, garantindo o cumprimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021;
- Gerenciamento eficaz dos contratos em vigor, melhorando o acompanhamento das cláusulas e prazos acordados;
- Desenvolver processos licitatórios mais ágeis e transparentes, permitindo um melhor planejamento e execução das contratações públicas;
- Garantir a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para assegurar o alinhamento com as diretrizes nacionais para contratações públicas;
- Facilitar o acesso e a disseminação das informações entre os diferentes departamentos envolvidos nas fases de licitação e execução de contratos.



Conclui-se, portanto, que a implementação da plataforma é uma ação estratégica para alavancar a governança e eficiência administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Salitre/CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração Finanças	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO - Presidente

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SaaS pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE deve atender a requisitos que garantam a eficiência e eficácia dos serviços prestados, dentro de um marco de sustentabilidade e conformidade legal. Os requisitos consideram critérios e práticas que fomentem a sustentabilidade alinhada às normativas vigentes, padrões mínimos de qualidade, e desempenho capazes de promover a melhor execução das atividades pertinentes. A descrição detalhada dos requisitos de contratação é instrumental para a escolha de uma solução adequada, englobando:

- **Requisitos Gerais:**
 - Integração com sistemas existentes da Administração, otimizando o uso de recursos e simplificando processos;
 - Flexibilidade e escalabilidade para lidar com o aumento ou diminuição das demandas dos usuários;
 - Interface amigável e intuitiva, garantindo o acesso simplificado para diferentes perfis de usuários;
 - Compatibilidade com diversos dispositivos e sistemas operacionais para acesso remoto;
 - Garantia de atualizações frequentes e suporte técnico efetivo.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a Lei 14.133/2021, incluindo aspectos relacionados à segurança da informação e proteção de dados;
 - Atendimento às normativas específicas do setor público em relação a contratações de TI e gestão de contratos.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Adoção de práticas de desenvolvimento e operação que minimizem o impacto ambiental;
 - Implementação de métricas de eficiência energética e redução da pegada de carbono;





- Disponibilidade de recursos que promovam a economia de recursos digitais, como armazenamento e largura de banda.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Serviço contínuo e ininterrupto, com disponibilidade mínima de 99,5%;
 - Capacidade de suporte simultâneo para o número estimado de 52 usuários;
 - Inclusão de funcionalidades de acompanhamento, gestão e relatórios de contratos em tempo real;
 - Segurança de dados com criptografia, autenticação e backups regulares;
 - Capacidades de auditoria e rastreabilidade das operações realizadas na plataforma.

Os requisitos essenciais para a contratação incluem uma plataforma capaz de atender eficazmente à demanda atual e futura da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, sem imposição de restrições técnicas desnecessárias que possam limitar ou comprometer o alcance da solução mais vantajosa. Dessa forma, a descrição dos requisitos tem como foco as necessidades reais e objetivas da administração, promovendo um procedimento licitatório aberto e competitivo, incentivando a participação ampla de fornecedores capazes de atender as especificações requeridas.

4. Levantamento de mercado

Realizou-se um levantamento de mercado detalhado com o objetivo de listar as principais soluções de contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SaaS para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre/CE. As alternativas identificadas foram:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta forma consiste na aquisição de licenças diretamente de empresas desenvolvedoras de plataformas SaaS, personalizando a contratação às especificidades do município de Salitre/CE.
- **Contratação através de terceirização:** Por esse método, a Prefeitura contrataria uma empresa intermediária que forneceria as licenças de uso da plataforma SaaS, possivelmente incluindo serviços adicionais de suporte e manutenção.
- **Formas alternativas de contratação:** Poderiam ser consideradas opções como consórcios públicos para a aquisição conjunta da plataforma, criando uma economia de escala, ou a adoção de um sistema de licitação em lote, segmentando a contratação por módulos funcionais da plataforma.

Após avaliação dos modelos de contratação, a solução mais adequada para atender às necessidades da contratação pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE seria a contratação direta com o fornecedor. Essa opção permitirá que o município negocie diretamente com a empresa desenvolvedora, assegurando que as licenças de plataforma SaaS sejam adquiridas com as especificações técnicas necessárias, acompanhadas de suporte técnico adequado e escalabilidade. Isso garante a eficácia



do sistema conforme a demanda municipal e proporciona a agilidade necessária para a operacionalização e gestão eficaz das licitações e contratos. Além disso, essa forma de contratação está alinhada à necessidade de integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, atendendo aos requisitos de transparência e eficiência previstos na Lei 14.133.

5. Descrição da solução como um todo

No contexto da Lei nº 14.133/2021, que estipula as normas gerais de licitação e contratação pública, a Prefeitura Municipal de Salitre/CE busca a contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SaaS (Software as a Service) visando atender às demandas administrativas e operacionais deste ente público. A solução proposta foi identificada como a mais adequada existente no mercado, após um rigoroso processo de levantamento de requisitos e análise das opções disponíveis.

Para justificar tal escolha, foram abordados os critérios de vantajosidade e adequação da solução em relação ao interesse público, conforme preceitua o Art. 11 da Lei 14.133/2021. A plataforma SaaS foi reconhecida como a opção que alinha eficiência e eficácia na gestão de processos, assegurando a qualidade e disponibilidade dos serviços essenciais oferecidos à comunidade. Além disso, segue os princípios de transparência e publicidade, permitindo acesso remoto, auditorias contínuas e gestão participativa.

A descrição da solução como um todo compreende a aquisição dos seguintes itens:

- Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares que facilitará a gestão de licitações.
- Sistema informatizado de gestão e acompanhamento de contratos, essencial para o controle de vigências e prazos.
- Licença da plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA, promovendo o planejamento estratégico das ações.
- Plataforma de contratação pública que integra as fases interna e externa do processo licitatório.

Esse conjunto de ferramentas foi analisado e apresentou a melhor relação custo-benefício, aderência aos requisitos técnicos da entidade e conformidade com os valores praticados no mercado (Art. 23). A escolha dessas soluções está embasada nas características técnicas que permitem a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, fomentando a governança e integridade no processo de contratação, bem como a propagação de boas práticas de mercado e a observância aos princípios fundamentais de igualdade e competição (Art. 11, II).

Considerando o alinhamento ao planejamento estratégico e o atendimento das exigências legais e infraestruturas tecnológicas da Prefeitura, ratifica-se a solução

selecionada como a mais adequada para suprir as necessidades evidenciadas no Estudo Técnico Preliminar da Prefeitura Municipal de Salitre/CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares	12,000	Mês
Especificação: Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos abaixo relacionados, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021			
2	Locação de Sistema Informatizado (Software) Web de Gestão e Acompanhamentos de Contratos	12,000	Mês
Especificação: Locação de Sistema Informatizado (Software) Web de Gestão e Acompanhamentos de Contratos Disponibiliza funções de acompanhamento de saldos de itens das atas registro de preço e contratos, registros de empenhos, ordens de fornecimento/serviços, notas fiscais, recebimentos de produtos e serviços, liquidações e pagamentos			
3	Licença de plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA	1,000	Serviço
Especificação: Licença de plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA. Bem como da plataforma web para padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021			
4	Plataforma web de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal no 14.133 de 10 de abril de 2021,	1,000	Serviço
Especificação: Plataforma web de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal no 14.133 de 10 de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP contemplando Dispensa eletrônica com disputa e sem disputa, em atendimento a Instrução Normativa SEGES no 67 de 08 de julho de 2021 (Art. 75, II e III), com publicação no portal compras.m2atecnologia.com.br e sitio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Transferegov.. Pregão Eletrônico, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e Transferegov. Concorrência Pública, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e Transferegov. Integração com o PCA-Plano de Contratação Anual. Integração com o sistema de pesquisa de preços, possibilitando a comparação de preços entre proposta readequada e os preços constantes da fase preparatória do processo, - Integração com a plataforma de gestão de contratos, possibilitando uma análise detalhada entre o que for planejado no PCA Plano de Contratação Anual, o que ocorreu na fase preparatória do processo e na seleção do fornecedor e o que foi contratado e executado quando da gestão do contrato, - Cadastro automático do processo no sitio eletrônico do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Ceara (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/).			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares	12,000	Mês	876,67	10.520,04
Especificação: Plataforma web para elaboração dos estudos técnicos preliminares com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos abaixo relacionados, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021					
2	Locação de Sistema Informatizado (Software) Web de Gestão e Acompanhamentos de Contratos	12,000	Mês	743,33	8.919,96
Especificação: Locação de Sistema Informatizado (Software) Web de Gestão e Acompanhamentos de Contratos Disponibiliza funções de acompanhamento de saldos de itens das atas registro de preço e contratos, registros de empenhos, ordens de fornecimento/serviços, notas fiscais, recebimentos de produtos e serviços, liquidações e pagamentos					
3	Licença de plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA	1,000	Serviço	12.166,67	12.166,67
Especificação: Licença de plataforma web para elaboração do Plano de Contratações Anuais - PCA. Bem como da plataforma web para padronização de compras, serviços e obras, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021					
4	Plataforma web de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal no 14.133 de 10 de abril de 2021,	1,000	Serviço	8.566,67	8.566,67
Especificação: Plataforma web de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal no 14.133 de 10 de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP contemplando Dispensa eletrônica com disputa e sem disputa, em atendimento a Instrução Normativa SEGES no 67 de 08 de julho de 2021 (Art. 75, II e III), com publicação no portal compras.m2atecnologia.com.br e sitio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Transferegov.. Pregão Eletrônico, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e Transleregov. Concorrência Pública, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e Transferegov. Integração com o PCA-Plano de Contratação Anual. Integração com o sistema de pesquisa de preços, possibilitando a comparação de preços entre proposta readequada e os preços constantes da fase preparatória do processo, - Integração com a plataforma de gestão de contratos, possibilitando uma análise detalhada entre o que for planejado no PCA Plano de Contratação Anual, o que ocorreu na fase preparatória do processo e na seleção do fornecedor e o que foi contratado e executado quando da gestão do contrato, - Cadastro automático do processo no sitio eletrônico do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Ceará (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/).					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 40.173,34 (quarenta mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a administração pública deve buscar sempre a contratação mais vantajosa e eficiente. A análise para o parcelamento ou não da contratação deve levar em consideração a economicidade, a eficiência e a eficácia. Após criteriosa avaliação das circunstâncias que envolvem o objeto da contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SAAS para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, conclui-se pela não adequação do parcelamento da solução. Os principais motivos para tal posicionamento são:

- Inviabilidade técnica: As plataformas do tipo SAAS são soluções integradas que, geralmente, não suportam parcelamento eficiente, pois o fracionamento poderia comprometer a interoperabilidade e funcionalidade do sistema como um todo.
- Economicidade e escala: O parcelamento poderia levar a um aumento dos custos operacionais e de implementação, em virtude da necessidade de gestão de múltiplos contratos e sistemas, reduzindo a economia de escala que pode ser obtida por meio de uma solução única e integrada.
- Gestão e manutenção: O parcelamento da solução dificulta a gestão e manutenção do sistema, pois aumenta a complexidade dessa gestão, demandando mais recursos humanos e materiais para a manutenção de diferentes sistemas e contratos.
- Tempo de integração e treinamento: A contratação de múltiplas soluções exigiria um período de adaptação e treinamento dos servidores para cada uma das ferramentas, implicando maior gasto de tempo e possivelmente retardando a implementação efetiva da solução na prefeitura.

Assim, vislumbra-se que o fracionamento poderia comprometer a eficiência e eficácia administrativa, não se alinhando aos princípios de planejamento, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável pregados pela Lei 14.133/2021. Destarte, a administração opta por uma solução unificada que melhor atende aos interesses públicos, maximizando os benefícios e minimizando os riscos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a aquisição de licenças de uso de plataforma web tipo SAAS encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Salitre, para o exercício financeiro vigente. O PCA, previamente elaborado e divulgado em conformidade com o artigo 12, inciso VII, e o artigo 18, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, estabelece as diretrizes e as necessidades de aquisições de serviços e bens, incluindo soluções tecnológicas que sejam essenciais para a execução eficiente das atividades da Prefeitura.

A contratação proposta vem atender a demandas específicas identificadas no PCA que detalham a necessidade de ferramentas digitais que otimizem os processos internos, propiciem economia de escala e aumentem a transparência e a eficiência na gestão pública. Diante disso, a licitação para adquirir as referidas licenças SAAS está diretamente conectada ao planejamento estratégico estabelecido, visando à modernização da infraestrutura de TI da Prefeitura, a garantia de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e o cumprimento do princípio da eficácia administrativa.



10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de Licenças de Uso de Plataforma Web tipo SaaS para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Salitre/CE são delineados conforme os objetivos e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que regulamenta o processo licitatório e as contratações realizadas pela Administração Pública:

- Garantia da eficiência na gestão pública e melhoria na prestação de serviços ao cidadão, em conformidade com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece a eficiência como um dos princípios norteadores das contratações públicas.
- Seleção da proposta mais vantajosa, assegurando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, em alinhamento com os objetivos do Art. 11 e observando a eficácia na execução contratual conforme o ciclo de vida do objeto.
- Padronização e transparência nos procedimentos de licitações e contratos, em observância ao princípio da publicidade e demais princípios elencados no Art. 5º, facilitando a fiscalização pelos cidadãos e órgãos de controle.
- Integração efetiva com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como mencionado no Art. 12, inciso VII, enfatizando a importância do alinhamento e a racionalização das contratações.
- Promoção do desenvolvimento nacional sustentável e incentivo à inovação por meio da adoção de tecnologia SaaS, conforme preconizado nos objetivos do Art. 11 e Art. 26 da Lei 14.133/2021.
- Atendimento e superação das expectativas dos usuários dos departamentos que terão acesso à plataforma, estimados em 52 usuários, distribuídos entre Departamento de Licitações e Contratos e as Secretarias vinculadas, o que está em sintonia com a motivação e a efetividade das contratações, conforme Art. 18 e Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Esses resultados refletem o compromisso da Administração Pública com a melhoria contínua dos serviços prestados, alinhados às diretrizes da nova Lei de Licitações, garantindo, portanto, o cumprimento dos propósitos de modernização, eficiência e transparência exigidos pelo ordenamento jurídico.

11. Providências a serem adotadas

Como parte do processo de contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SaaS para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- Realização de capacitação técnica para os usuários das plataformas SaaS a serem contratadas, garantindo que possam utilizar todas as funcionalidades ofertadas.



- Desenvolvimento de um plano de implementação das plataformas em conjunto com os fornecedores, para assegurar que a introdução dos novos sistemas ocorra de forma suave e sem interrupções significativas nas operações atuais.
- Estabelecimento de protocolos de segurança da informação para proteger dados sensíveis manipulados pelas plataformas SaaS, conforme as melhores práticas e legislação vigente.
- Verificação da compatibilidade das plataformas SaaS com a infraestrutura de TI existente, realizando as adaptações necessárias para integrar plenamente os sistemas.
- Elaboração de uma política de suporte técnico e manutenção em colaboração com os fornecedores, para assegurar a resolução rápida de quaisquer problemas ou dúvidas.
- Definição de um processo para atualizações regulares e upgrades das plataformas, mantendo os sistemas alinhados com as inovações tecnológicas do mercado.
- Estabelecimento de indicadores de desempenho que permitam monitorar a eficácia das plataformas e identificar áreas que necessitem de melhorias.
- Configuração de um procedimento para backup e recuperação de dados, prevenindo perdas de informação e garantindo a continuidade dos serviços em caso de falhas.
- Assinatura de acordos de nível de serviço (SLAs) com os fornecedores, assegurando compromissos claros quanto à qualidade e disponibilidade dos serviços prestados.
- Elaboração de um plano detalhado de transição do licenciamento atual para o modelo SaaS, se aplicável, minimizando riscos e interrupções.
- Condução de auditorias regulares para verificar a conformidade das licenças contratadas com as disposições legais e regulatórias.
- Comunicação e treinamento sobre as práticas de gestão de mudanças, ajudando a promover a adoção das novas plataformas pelos usuários finais.
- Realização de reuniões periódicas de acompanhamento com os fornecedores para avaliar o desempenho das plataformas e discutir possíveis melhorias ou adaptações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com a Lei 14.133 de abril de 2021, a adoção do sistema de registro de preços é uma modalidade que se faz presente como opção para a Administração Pública na contratação de bens e serviços, quando a demanda for de natureza recorrente ou a prática do mercado assim o exigir. No entanto, após análise detalhada das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Salitre/CE para a contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SAAS, entende-se que o sistema de registro de preços não será o mais adequado por diversas razões:





- A natureza da contratação e as especificidades do objeto apontam para a necessidade de uma aquisição única e imediata, ao contrário de uma demanda frequente ou de uma execução parcelada ao longo do tempo que justificasse a utilização da ata de registro de preços;
- Os quantitativos necessários já foram devidamente mapeados e previstos no planejamento, sem previsão de alterações significativas que demandariam flexibilidade para aquisições futuras inerentes ao registro de preços;
- Visando a economicidade e eficiência, entende-se que uma licitação específica e direcionada trará uma negociação mais concentrada e, possivelmente, mais vantajosa economicamente, sem sujeitar a Administração a preços pré-estabelecidos que poderiam não refletir a variação do mercado ao longo do tempo;
- A agilidade necessária para a implementação da plataforma web sugere que a contratação direta, sem a intermediária etapa do registro de preços, alinhar-se-á melhor ao cronograma de urgências da administração;
- A utilização do registro de preços poderia limitar a Administração a fornecedores pré-determinados para itens específicos de tecnologia SAAS, onde a inovação e atualização são constantes e essenciais;
- Conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor estimado para contratação foi calculado de modo a observar a realidade do mercado atual, sendo que o uso de um registro de preços poderia comprometer a obtenção do melhor custo nesse cenário específico.

Em vista disso, propõe-se a não adoção do sistema de registro de preços para esta licitação, sob a fundamentação de que o procedimento convencional de licitação é o mais adequado para atender de forma eficaz e eficiente os objetivos da Prefeitura Municipal de Salitre/CE nesta aquisição.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em atenção à Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos referentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observou-se que a participação de empresas na forma de consórcio deve ser cuidadosamente avaliada a fim de decidir sobre sua admissibilidade em processos licitatórios.

No caso em apreço, para a contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SaaS para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, posiciona-se contrariamente à participação de empresas sob a forma de consórcio, baseando-se em diversas disposições da Lei 14.133/2021. Em especial:

- O Art. 15 da referida lei permite a participação de empresas em consórcio, desde que observadas certas condições, tais como a comprovação de compromisso e a



indicação da empresa líder. Contudo, pondera-se que a natureza da contratação em questão, que é a aquisição de licenças de software como um serviço, normalmente ofertadas por um único fornecedor que detém a propriedade intelectual e a infraestrutura tecnológica necessária, torna inviável a aplicação dessa modalidade.

- Na contratação de serviços tecnológicos, como é o caso da plataforma SaaS, busca-se a efetividade e a garantia de um suporte técnico assertivo e direto, que poderiam ser comprometidos na divisão de responsabilidades inerentes a um consórcio.
- Observa-se o princípio da eficiência contemplado no Art. 5º, podendo ser comprometido pela complexidade na gestão de contrato envolvendo múltiplas empresas consorciadas e potencial conflito de interesses.
- A vedação ao consórcio é reforçada pela necessidade da prestação de um serviço contínuo e homogêneo, conforme previsto no Art. 11, que tem como um de seus objetivos evitar a descontinuidade na prestação dos serviços públicos essenciais.
- Adicionalmente, a natureza do bem contratado não se coaduna com a possibilidade de fragmentação do objeto, o que afasta a aplicabilidade do disposto no Art. 23, § 1º, pois a contratação de licenças de uso de plataforma web é um serviço com características técnicas e operacionais que demandam uniformidade e integridade.

Conclui-se, portanto, que a participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação não é recomendável, tampouco viável, tendo em vista as características do objeto contratado, o que descarta esta possibilidade e justifica a sua vedação segundo a Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme o Art. 18, inciso XII da Lei 14.133, ao realizar o planejamento para contratações públicas, é imperativo considerar os possíveis impactos ambientais que a execução do contrato pode causar. Deste modo, a presente seção realiza uma análise prévia dos impactos que a contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SAAS para a Prefeitura Municipal de Salitre/CE poderia acarretar, bem como propõe medidas mitigadoras pertinentes.

As licenças de SAAS para uso na Prefeitura não são esperadas de gerar impactos ambientais significativos, uma vez que se tratam de serviços digitais e não há necessidade de deslocamento físico ou utilização de recursos naturais de forma direta. Contudo, sabendo que a operação de plataformas digitais implica no consumo de energia elétrica e na utilização de servidores, que podem ter grande demanda energética e gerar calor, os possíveis impactos ambientais são identificados como segue:





- Consumo de energia: A operação de servidores e sistemas necessários para o funcionamento da plataforma SAAS pode levar ao aumento do consumo de energia elétrica.
- Emissões de carbono: A energia utilizada para alimentar os data centers pode contribuir para as emissões de gases do efeito estufa, dependendo da fonte de energia.
- Produção de calor: Data centers normalmente geram calor, necessitando de sistemas de refrigeração eficientes que também consomem energia.

As seguintes medidas mitigadoras são sugeridas:

- Priorizar fornecedores que utilizam energia limpa e renovável nos seus data centers, reduzindo as emissões de carbono associadas ao serviço.
- Exigir dos fornecedores a utilização de sistemas de refrigeração eficientes, que reduzam o consumo excessivo de energia.
- Adotar políticas internas de eficiência energética, monitorando o uso dos sistemas para evitar desperdício de recursos.
- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis por parte dos usuários tais como o desligamento de terminais de acesso quando não estiverem em utilização e a otimização dos processos para uso eficiente das plataformas.

A contratação de licenças de uso de plataforma web tipo SAAS, quando alinhada com estas práticas e medidas mitigadoras, almeja atender o desenvolvimento nacional sustentável conforme estabelece o Art. 5º da Lei 14.133, assegurando que a implementação da solução seja realizada com o menor impacto ambiental possível.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando os princípios e disposições estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, a qual rege o processo de licitações e contratos administrativos, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de licenças de uso de plataforma web tipo SAAS para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Salitre/CE. A referida contratação está alinhada aos seguintes aspectos jurídicos:

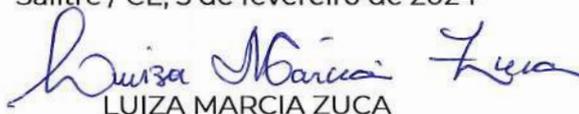
- Legalidade e interesse público: Conforme o Art. 5º, a contratação em questão está em conformidade com o interesse público e os princípios da legalidade. Foram seguidos todos os preceitos legais pertinentes à licitação, garantindo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.
- Segregação de funções: Nos termos do Art. 7º, é garantida a segregação de funções, com os agentes públicos incumbidos da fase preparatória e de execução da licitação não tendo vínculos que possam suscitar conflitos de interesse.



- Julgamento objetivo: O processo licitatório, atendendo ao Art. 11, objetiva a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a isonomia e justa competição entre os licitantes e evitando sobrepreço ou propostas inexequíveis.
- Planejamento estratégico: Conforme disposto nos Art. 12 e 18, o processo alinhou-se ao plano de contratações anual da Prefeitura e considerou todas as variáveis técnicas e mercadológicas que podem interferir na contratação, garantindo que a necessidade da Prefeitura seja atendida de forma eficiente e que haja alinhamento estratégico na aplicação dos recursos.
- Economicidade: Segundo o Art. 23, o valor estimado de contratação está compatível com os preços de mercado, considerando a quantidade e a potencial economia de escala, assegurando a obtenção de preços justos e vantajosos para a administração.
- Razoabilidade e proporcionalidade: A definição do objeto e das quantidades a serem contratadas segue a razoabilidade e a proporcionalidade, atendendo às necessidades e não excedendo os limites considerados adequados para a execução eficaz do objeto.
- Desenvolvimento nacional: Atendendo ao Art. 26, a contratação favorece o desenvolvimento de serviços de tecnologia e inovação, cumprindo com a legislação pertinente e apoiando o desenvolvimento sustentável.

Todas essas considerações fundamentam a decisão de prosseguir com a contratação proposta. A necessidade apresentada pela Prefeitura é claramente justificada, a seleção da plataforma como a solução mais adequada é bem fundamentada, e a preparação do processo licitatório se alinha aos princípios de eficiência, eficácia e economia. Portanto, pode-se posicionar, de maneira favorável, pela viabilidade e razoabilidade da contratação das licenças de uso de plataforma web tipo SAAS pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE.

Salitre / CE, 5 de fevereiro de 2024


LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR